



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
2ª Seção de Dissídios Individuais

[Histórico](#)

**ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL N. 2 - SDI-2**

AÇÃO RESCISÓRIA. REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. PROCURAÇÃO SEM ESPECIFICAÇÃO DE PODERES PARA O AJUIZAMENTO DA AÇÃO RESCISÓRIA. JUNTADA DE CÓPIA DA PROCURAÇÃO OUTORGADA PARA A RECLAMATÓRIA. Extingue-se o processo, sem resolução de mérito, quando o autor, instado a juntar a procuração com poderes específicos para o ajuizamento da ação rescisória, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 321 do [CPC de 2015](#)), deixa de fazê-lo, remanescendo nos autos, tão-somente, a procuração com poderes para o foro em geral conferida na ação cuja sentença se pretende rescindir.

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Orientação Jurisprudencial n. 2 - SDI-2. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2263, 5 jul. 2017. Caderno Judiciário, p. 80-81. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2264, 6 jul. 2017. Caderno Judiciário, p. 162-163. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2265, 7 jul. 2017. Caderno Judiciário, p. 91-92.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Redação Original

AÇÃO RESCISÓRIA. REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. PROCURAÇÃO SEM ESPECIFICAÇÃO DE PODERES PARA O AJUIZAMENTO DA AÇÃO RESCISÓRIA. JUNTADA DE CÓPIA DA PROCURAÇÃO OUTORGADA PARA A RECLAMATÓRIA. Extingue-se o processo, sem resolução de mérito, quando o autor, instado a juntar a procuração com poderes específicos para o ajuizamento da ação rescisória, deixa de fazê-lo, remanescendo nos autos, tão-somente, a procuração com poderes para o foro em geral conferida na ação cuja sentença se pretende rescindir.

PRECEDENTES

- [01506-2005-000-03-00-2-AR](#) - Rel. Des. Júlio Bernardo do Carmo - DJMG 23.06.2006 - Decisão unânime

- [01384-2004-000-03-00-3-AR](#) - Rel. Des. José Roberto Freire Pimenta - DJMG 18.03.2005 - Decisão unânime

- [01037-2004-000-03-00-0-ARG](#) - Rel. Des. Heriberto de Castro - DJMG 25.02.2005 - Decisão por maioria

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Orientação Jurisprudencial n. 2 - SDI-2. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 4 maio 2007. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 5 maio 2007. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 8 maio 2007.

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Orientação Jurisprudencial n. 2 - SDI-2. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2263, 5 jul. 2017. Caderno Judiciário, p. 80-81. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2264, 6 jul. 2017. Caderno Judiciário, p. 162-163. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2265, 7 jul. 2017. Caderno Judiciário, p. 91-92.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial